

LEI MUNICIPAL N°. 3.576, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), aponta recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), na seguinte classificação:

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Manutenção do Ensino, Recursos Auxílios/Convênios/Livre	
2.104 – Merenda Escolar Livre e Convênios – Agricultura Familiar	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1129 – Material de Consumo	
.....	R\$ 10.500,00

Total da suplementação..... R\$ 10.500,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, superávit financeiro no valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

Total da redução.....R\$ 10.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de maio de 2017.

Gerri Sawaris

Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **23 de maio de 2017**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações
Oficiais no período de **23/05/2017 a
22/06/2017**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal